

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 9-9277-SERV-03-2023-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E GAO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LAVANDERIA LTDA.**RECEBIDO**

Por Larissa às 10:38, 30/4/2025

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **GAO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LAVANDERIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.245.853/0001-68, com sede na Rua Dona Maria Secunda Araújo Manso, s/n, Quadra 18, Lote 15, 16, 17 e 18, Ilda, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.935-660 representado neste ato pelo(a) **seu representante legal**, , doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 9-9277-SERV-03-2023-HEMU**, com vigência inicial em 01/04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, referente à Prestação de serviço de lavanderia, para assistir ao **Hospital Estadual da Mulher - HEMU**, por **12 meses**, entre **02/04/2025 e 01/04/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 27 de março de 2025

Assinado eletronicamente por:
João Paulo de Oliveira
CPF: ***.855.011-**
Data: 25/04/2025 17:59:41 -03:00



Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

Assinado digitalmente por:
JOEL SOBRAL DE ANDRADE
CPF: ***110.735-**
Certificado emitido por AC CNLDF RBV v3
Data: 25/04/2025 18:23:49 -03:00

GAO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LAVANDERIA

LTDA

Contratada



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YZ628-EUJT7-7MVBM-ZU997

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ João Paulo de Oliveira (CPF ***.855.011-**) em 25/04/2025 17:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.54.128.194	Lat: -16,750520 Long: -49,291674
	Precisão: 41 (metros)
Autenticação	com*****@gaolavanderia.com.br
Email verificado	
F7tkuEPLW/LfxtXfm/8LTIm42CumHagcwOFmmjCI4G4=	
SHA-256	

- ✓ JOEL SOBRAL DE ANDRADE - Parte (CPF ***.110.735-**) em 25/04/2025 18:23 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Esse documento foi aprovado pelos seguintes aprovadores nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Luisa Moura Gomes - Testemunha (CPF ***.941.665-**) em 24/04/2025 16:52

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/YZ628-EUJT7-7MVBM-ZU997>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

Ofício nº 072/2025 – CONTRATOS

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 9-9277-SERV-03-2023-HEMU
Fornecedor: GAO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LAVANDERIA LTDA
CNPJ: 36.245.583/0001-68

Nome do representante: João Paulo de Oliveira
CPF n.º : 012.855.011-28
E-mail do representante: comercial@gaolavanderia.com.br

Alteração nº: 2º Termo Aditivo

À Gerência de Contratos;

Pelo presente ofício, solicitamos aditivar o contrato em epígrafe, para confeccionar o **termo aditivo nº 02**, considerando o **contrato referente a prestação de serviço de lavanderia**, em prol do Hospital Estadual da Mulher - HEMU, assim:

1 - Solicita-se a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **02/04/2025**.

2- Solicita-se para a Gerência de Compras **análise de vantajosidade do respectivo contrato**, respeitando o princípio da economicidade, em decorrência da atualização no regulamento de Compras e Contratações de Serviços do Estado de Goiás – IGH/GO.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Atenciosamente,


Laryssa Barbosa
Diretora Geral

Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa

Diretora Geral do Hospital Estadual da Mulher – HEMU

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE

Unidade: Hospital Estadual da Mulher

Contrato: 9-9277/2023

Empresa: Gao Serviços de Locação e Lavanderia LTDA

Objeto: Prestação de Serviços de Lavanderia

Ao Setor de Contratos,

Trata-se de pedido oriundo do Hospital Estadual da Mulher - HEMU, visando a análise de vantajosidade do Contrato nº 9-9277/2023 - HEMU, celebrado junto ao Gao Serviços de Locação e Lavanderia LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de lavanderia, com vistas à celebração do 2º Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência.

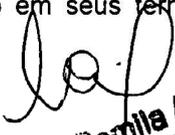
Recepcionado o pleito, foram empreendidos esforços para obtenção de orçamentos que consignassem os valores praticados pelo mercado para a execução dos serviços supracitados.

Visando exercer o quanto estabelecido no Regulamento de Compras deste Instituto no tocante à compatibilidade de preços, acostamos nos autos do processo propostas extraídas no banco de dados de contratações do Instituto, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para comparação com o valor praticado em questão, conforme quadro abaixo:

Descrição	GAO SERVIÇOS	TOKESTERIL	AQUA & SECCO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO-SP
Prestação de serviços de lavanderia	R\$3,10	R\$3,30	R\$5,00	R\$6,92

Observa-se que os valores atualmente contratados são inferiores àqueles indicados nas contratações identificados e apresentadas por este setor.

Neste sentido, considerando que a presente empresa demonstrou interesse na renovação contratual, mantendo o mesmo valor praticado na origem do contrato, com anuência da unidade contratante (HEMU), esta Gerência de Compras entende pela vantajosidade do aditivo ao contrato em seus termos atuais, considerando, exclusivamente, a análise do critério financeiro.


Camila Aparecida
Gerência de Compras

Registre-se que a presente manifestação consolida mero opinativo, devendo a Unidade contratante verificar outras circunstâncias que possam interferir na decisão quanto à prorrogação ou não do ajuste comercial.



Gerência de Compras.

Camila Azevedo
Gerente de Compras



Ofício nº 072/2025 – CONTRATOS

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 9-9277-SERV-03-2023-HEMU
Fornecedor: GAO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E LAVANDERIA LTDA
CNPJ: 36.245.583/0001-68

Nome do representante: João Paulo de Oliveira
CPF n.º : 012.855.011-28
E-mail do representante: comercial@gaolavanderia.com.br

Alteração nº: 2º Termo Aditivo

À Gerência de Contratos;

Pelo presente ofício, solicitamos aditivar o contrato em epígrafe, para confeccionar o **termo aditivo nº 02**, considerando o **contrato referente a prestação de serviço de lavanderia**, em prol do Hospital Estadual da Mulher - HEMU, assim:

1 - Solicita-se a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **02/04/2025**.

2- Solicita-se para a Gerência de Compras **análise de vantajosidade do respectivo contrato**, respeitando o princípio da economicidade, em decorrência da atualização no regulamento de Compras e Contratações de Serviços do Estado de Goiás – IGH/GO.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Atenciosamente,


Laryssa Barbosa
Diretora Geral

Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa

Diretora Geral do Hospital Estadual da Mulher – HEMU

Instituto de Gestão e Humanização – IGH



**Proposta Comercial de Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar
Instituto de Gestão Humanizada (IGH)
Para o HEMU - Hospital Estadual da Mulher**

1. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A TOKESTÉRIL SOLUÇÕES EM LAVANDERIA LTDA é uma empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, com vasta experiência no atendimento às necessidades de hospitais e unidades de saúde. Nossa missão é garantir um serviço de alta qualidade, que respeite as normas de higiene e segurança, promovendo ambientes mais limpos e seguros para pacientes e profissionais de saúde.

Estamos comprometidos com a excelência no atendimento, a eficiência operacional e o cumprimento rigoroso das regulamentações sanitárias vigentes.

2. OBJETIVO DA PROPOSTA

Esta proposta tem como objetivo apresentar os serviços de lavanderia hospitalar a serem prestados pelo **TOKESTÉRIL SOLUÇÕES EM LAVANDERIA LTDA** para o **Instituto de Gestão Humanizada (IGH)** no **Hospital Estadual da Mulher (HEMU)**, conforme as necessidades e exigências específicas dessa instituição.

3. ESCOPOS DOS SERVIÇOS

A prestação de serviços de lavanderia hospitalar envolverá as seguintes atividades:

- **Recepção e separação de roupas:** Coleta de roupas sujas (roupas de cama, vestuário hospitalar, unissex etc.) em áreas designadas do HEMU, conforme cronograma acordado.
- **Lavagem e higienização:** Utilização de produtos e técnicas adequadas para garantir a limpeza e desinfecção total das peças, respeitando os padrões de controle de infecção hospitalar.
- **Secagem e preparação:** Secagem das roupas com técnicas adequadas que preservem as fibras e propriedades do tecido, com controle de temperatura adequado para garantir a eliminação de germes e bactérias.



- **Passadoria e embalagem:** As peças serão passadas e embaladas conforme as especificações do HEMU, para otimizar a logística e facilitar a distribuição.
 - **Entrega:** A entrega das roupas limpas e embaladas será realizada diariamente em horários previamente acordados, para atender a demanda do hospital sem causar transtornos ou interferências no fluxo de trabalho.
-

4. QUALIDADE E SEGURANÇA

Nosso processo de lavanderia hospitalar segue todas as normas da **ANVISA** (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e da **RDC 06/2012**, garantindo que todos os produtos utilizados sejam seguros para o uso hospitalar e que todo o processo de lavagem e desinfecção respeite os requisitos de controle de infecção.

Além disso, investimos em:

- **Equipamentos de última geração** para garantir a máxima eficiência na lavagem e desinfecção.
 - **Treinamento constante** da nossa equipe, para que estejam sempre atualizados sobre as melhores práticas e normas de higiene.
 - **Produtos de limpeza de alta qualidade**, adequados para uso hospitalar, que garantem a eliminação de patógenos sem prejudicar os tecidos.
-

5. LOGÍSTICA E PRAZOS

A coleta e entrega dos itens serão feitas de acordo com a necessidade do HEMU. Propondo uma coleta diária ou conforme acordado, com um tempo médio de 24 horas para a devolução das peças após o processo de lavagem, considerando o volume de roupas e a especificidade do serviço.

6. INVESTIMENTO E CONDIÇÕES COMERCIAIS

A proposta de valores será composta da seguinte forma:

- **Valor unitário por quilo** de roupa lavada: R\$ 3,30

Forma de pagamento: O pagamento será feito mensal, com vencimento a cada dia 05 de cada mês. Pagamento por boleto ou transferência bancária.

7. VANTAGENS DA PARCERIA



- **Compromisso com a qualidade e segurança:** Asseguramos o cumprimento de todas as normas e exigências sanitárias.
 - **Atendimento personalizado:** Nossa equipe estará sempre disponível para ajustes na rotina de coleta e entrega conforme as necessidades específicas do HEMU.
 - **Tecnologia e inovação:** Investimos constantemente em tecnologia de ponta, para garantir a melhor qualidade de serviço.
 - **Sustentabilidade:** Priorizamos práticas de lavanderia sustentáveis, com descarte adequado de resíduos e uso racional de recursos.
-

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nosso compromisso é oferecer serviços de lavanderia hospitalar de alta qualidade, assegurando a higiene e segurança de todos os profissionais, pacientes e visitantes do HEMU. Estamos à disposição para discutir quaisquer detalhes adicionais ou realizar ajustes para atender melhor às necessidades do Instituto de gestão humanizada - IGH.

Agradecemos a oportunidade de apresentar esta proposta e aguardamos a possibilidade de uma parceria duradoura.

Atenciosamente,

Adenizia de Castro
Diretora Comercial

Camaçari /BA, 07 de fevereiro de 2025.

À

MRPMMN – Mat. De Ref. Prof. José Maria de Magalhães Netto
CNPJ: 11.858.570/0031-77

Prezadas (os),

Segue proposta para serviços de lavagem/higienização de enxoval com serviços descritos abaixo:

Agradeço antecipadamente e me coloco a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

RECOLHIMENTO, TRANSPORTE, TRIAGEM, LAVAGEM, SECAGEM, ENGOMAGEM, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA E ENTREGA NO LOCAL DE ORIGEM.

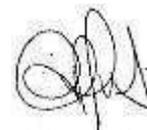
PAGAMENTO: VIA PIX ou TRANSFERENCIA BANCÁRIA.

UNIDADE	UNIDADES DE MEDIDAS	VALOR UNITÁRIO
UNIDADE – MRPMMN Mat. De Ref. Prof. José Maria de Magalhães Netto	KG	R\$ 5,00

VALOR REFERENTE AO KILO R\$ 5,00 (CINCO REAIS)

Essa proposta tem validade de 90 dias.

Atenciosamente;



David Felix Silva.

Edital nº 90020/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 18/02/2025

Local: Suzano/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE SUZANO

Unidade compradora: 987151 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 18/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/03/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46523056000121-1-000026/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar nas Dependências da Contratada com Locação de Enxoval

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98715105900202025>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 60.619,20

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Prestação de Serviços de Lavanderia	8760	R\$ 6,92

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.